ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.343, DE 18 DE JULHO DE 1.988

Autoriza a abertura de Crédito Especial (Vale Transporte).-

OLIOVALDO TORRES GRECELLÉ, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, item II, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de Cz$1.100.000,00 (um milhão e cem mil cruzados), na Secretaria Municipal de Administração, destinado a atender despesa relativa a parte da Prefeitura Municipal na implantação do Sistema de "Vale Transporte" aos servidores municipais.

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial constante do artigo primeiro desta Lei, a redução parcial das seguintes dotações orçamentárias:

3.1.1-Proj. 1006 - Adaptação Prédio Público.....Cz$ 300.000,00
6.1.3-Proj. 1033 - Pav.Vias Públicas .....Cz$ 400.000,00
7.1.3-Proj. 1050 - Reequip.Parques e Jardins.....Cz$ 400.000,00
Total .....Cz$1.100.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 18 de julho de 1.988

PREFEITURA MUNICIPAL Sant'Ana do Livramento

OLIOVALDO TORRES GRECELLÉ
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARINA LOPES DE OLIVEIRA
Secretária M.de Administração

Scanned by CamScanner